



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

EDITAL Nº 61/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2012

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados na Seção de Licitação, sito à Rua Galício Del Nero, 51, Centro, a partir do dia 26 de abril de 2012 até o dia 29 de maio de 2012, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h. As empresas deverão comparecer na Seção de Tributação para a expedição da guia da taxa no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), que deverá ser recolhida em rede bancária ou casas lotéricas.

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas (boxes 04, 10, 13, 59 e 100), para o fim de abrigar a Feira de Antiquidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos.

ENCERRAMENTO P/ PROTOCOLO DO ENVELOPE: 30/05/2012 às 09h; Promovendo-se a sua abertura às 09 horas e 10 minutos do mesmo dia na Sala de Reuniões da Comissão Municipal de Licitações, no endereço supra, segundo andar.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual da concessão onerosa de uso será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por períodos de 12 (doze) meses, que somados, alcance o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, e desde que haja conveniência da Administração. Caso contrário, o contrato poderá ser rescindido, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte da concessionária.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mínimo a ser pago pela concessão de uso de cada box, destinado a exploração das atividades constantes no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.248/2010 (**Feira de Antiquidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos**) será de:

- R\$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos) mensais para os boxes 21 ao 100;
- R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) mensais para os boxes 01 a 20 e 101 a 120.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Referido valor será corrigido após cada 12 (doze) meses de vigência da concessão pelo IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que eventualmente vier a substituí-lo.

O pagamento será devido a partir da assinatura do contrato. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de DAM, que deverá ser retirado pela concessionária junto à Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

O atraso no pagamento acarretará para a concessionária multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) sobre o valor do débito atualizado monetariamente, até o percentual máximo de 10% (dez por cento), a ser contabilizado no período correspondente ao atraso, além de correção monetária, conforme IPC-FIPE.

O não pagamento após 30 (trinta) dias contados do vencimento da obrigação, sem motivo justificado e acatado pela Municipalidade, acarretará a rescisão do contrato, independente da cobrança dos valores devidos e aplicação das sanções cabíveis.

Tendo em vista as adequações que a concessionária terá que levar a efeito no imóvel (como por exemplo, quanto a vigilância sanitária), o pagamento da concessão passará a ser devido a partir de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, tendo a concessionária idêntico prazo para dar efetivo início às suas atividades, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

VISITA

Atestado de visita ao local referente ao objeto licitado, expedido pela Secretaria Municipal de Governo.

A visita poderá ser realizada livremente **entre os dias 26 de abril de 2012 e 29 de maio 2012**, mediante prévio agendamento, sempre em dia útil e horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Governo (contato: Ecomuseu, com Maurício, telefone 3565-3280), e deverá ser executada por representante da licitante interessada, desde esteja devidamente credenciado, no caso de empresa. No caso da visita ser realizada pelo próprio representante legal da empresa, basta a apresentação do instrumento constitutivo da pessoa jurídica, devidamente acompanhado de documento de identificação oficial com foto do representante. Para o caso de pessoa física, basta apresentação de documento de identificação oficial com foto. Serão expressamente proibidas visitas de um mesmo representante para mais de uma empresa.

O representante da empresa deverá apresentar-se na data e horários agendados no seguinte endereço: Avenida Virgílio Baggio, s/n, margem esquerda do Rio Mogi Guaçu (local de instalação dos boxes), Distrito de Cachoeira de Emas, Pirassununga/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: AS EMPRESAS DEVERÃO EFETUAR A RETIRADA OU CONSULTA DO EDITAL COMPLETO NO ENDEREÇO ACIMA. ESTE É APENAS UM RESUMO DO EDITAL, NÃO SUBSTITUINDO A ÍNTEGRA QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO JUNTO À SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0002	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 04, com area de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Descritivo e planta baixa.
0003	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 10, com area de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Descritivo e planta baixa.
0004	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 59, com area de 8,418 metros quadrados, localizado no Centro comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Descritivo e planta baixa.
0005	1,---	SV	CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 13, com area de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Descritivo e planta baixa.
			CONCESSAO DE USO Concessao de uso do box numero 100, com area de 8,418 metros quadrados, localizado no Centro comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Virgilio Bagio Distrito de Cachoeira de Emas, conforme Memorial Descritivo e planta baixa.

Rafaela C. Machnosck Martins
Resp. p/ Chefe da Seção de Licitação